DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1889, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

(Recebe doação de bens móveis para incorporação ao patrimônio municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bens, datado de 02 de setembro de 2019, no qual a Faculdade Anhanguera de Piracicaba, CNPJ n° 05.808.792/0001-49, doa 10 (dez) computadores usados em bom estado de conservação ao Município de Saltinho.

CONSIDERANDO que a presente doação é realizada a título irrevogável a fim de incorporação ao patrimônio do município, sem quaisquer ônus;

CONSIDERANDO a realização de laudo técnico, no qual foram avaliados os bens doados.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Saltinho recebe a título de doação livre de quaisquer ônus ou encargos, da Faculdade Anhanguera de Piracicaba, conforme Termo de Doação de Bens, os seguintes itens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE AVALIAÇÃO EM R$
10	Cpu – Marca DEEL – Optiplex 330	500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 34/2019, objetivando a aquisição de alimentação preparada em marmitas no tamanho médio (embalagens aluminizadas descartáveis de aproximadamente 500 g) para os servidores públicos escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, por fornecimento parcelado e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 20/09/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 05/09/2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Contratos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: RT Energia e Serviços Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

especializada e equipamentos necessários, para a implantação de melhoria e eficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) pontos em trechos das vias públicas que especifica.

DATA: 05 de setembro de 2019.

PRAZO: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R$ 490.553,23.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2019.

CONTRATO: 35/2019.

PROCESSO: 868/2019.

Saltinho, 05 de setembro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Comunicados

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
Proc. Administrativo nº 1280/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 32

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão, execução e promoção de escolas de iniciação e aperfeiçoamento esportivo em futebol (modalidade futebol de campo tradicional e futebol de salão), para atender a um número estimado de 150 (cento e cinquenta) alunos dos sexos masculino e feminino.

A Equipe de Apoio ao Pregão comunica que, após credenciamento, abertura dos envelopes contendo as propostas e sessão de lances/negociações da licitação epigrafada, havendo como participantes as empresas: Leandro Reynaldo da Silva MEI; e, M.R.S. da Silva & Cia Ltda ME, deliberou por habilitar a empresa Leandro Reynaldo da Silva MEI, pelos motivos que seguem:

Ocorreu que a empresa Leandro Reynaldo da Silva MEI, a qual ofertou o menor valor, apresentou restrições quanto aos documentos de regularidade fiscal, sendo encaminhado o processo para diligência e emissão de parecer jurídico.

A diligência constatou que a empresa Leandro Reynaldo da Silva MEI nunca havia solicitado a emissão de certidões relativa a tributos federais e municipais, provavelmente pelo motivo de que nunca participou de procedimentos licitatórios, entretanto foi feito a pesquisa em 02/09/2019 e emitidas as referidas certidões; e, conforme o parecer jurídico, o qual assevera que a empresa poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, dentro do prazo para regularização das restrições apresentadas ou ainda para efeito de assinatura do contrato (arts. 42 e seguintes), opinando favoravelmente ao prosseguimento das demais fases da licitação, não vislumbrando nenhuma irregularidade/nulidade do processo administrativo.

Diante do exposto, resolve por HABILITAR e ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Leandro Reynaldo da Silva MEI, por ter ofertado o menor valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação do objeto desta licitação.

Publique-se no site da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 05 de setembro de 2019.

ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

Equipe de Apoio

LUCAS SALVADOR SPADA

Equipe de Apoio

MARCELO MONTEBELLO

Equipe de Apoio

MARTA REGINA BARRICHELLO

Pregoeira